



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2022.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado Municipal de acordo com o Calendário Nacional no dia 01 (Terça-Feira) de março até as 12 horas do dia 02 (Quarta-Feira) de março.

Art. 2º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 28 (Segunda-Feira) de fevereiro em razão do feriado do dia 01 de março.

Art. 3º - Todos os Órgãos Públicos municipais retornam as atividades no período da tarde a partir das 14 horas do dia 02.

Art. 4º - Ficam de fora deste decreto, os serviços essenciais.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,
24 de fevereiro de 2022

Benisio Roberto De Souza
Prefeito do Município de Uiramutã